



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 04/03/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº3200

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 900,00 (NOVECIENTOS Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

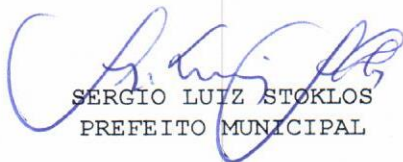
ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 900,00 (NOVECIENTOS Reais).

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1815	PROJETO FRUTICULTURA 15623394/03
4339093000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00033733	CONV PRODESA TRATOR
Total	RS 900,00 (NOVECIENTOS Reais)

ART. 2º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO SUPERAVIT FINANCEIRO OCASIONADO NAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de março de 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL